Aviso 20/SI/2020

Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO

25 de novembro de 2020

Ficha Técnica

Compete2020	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Documento	Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário de candidatura
Execução	Compete 2020
Publicação	2020-11-25
Versão	V1.0

Finalidade 3
Ciclo de submissão de candidatura 4
Instruções para o Preenchimento do Formulário 7
A. Funcionamento genérico 7
B. Validação e envio dos dados da candidatura 7
C. Dados pré-preenchidos 8
Página 0 - Parametrização 8
Página 1 - Declarações de compromisso 8
A. Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso 8
B. Declarações Adicionais 9
C. Data de constituição e de início de atividade, e Capitais Próprios 9
D. Observações 9
Página 2 - Caracterização do Beneficiário 10
A. Identificação do Beneficiário 10
B. Responsável Técnico pelo Projeto 10
C. Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário 10
D. Localização da Sede da Empresa 11
Página 3 - Dados do Projeto 11
A. Dimensão da empresa 11
B. IBAN 11
C. Contabilista Certificado 12
D. Medida APOIAR.PT (a preencher pelo Contabilista Certificado) 12
E. Medida APOIAR.RESTAURAÇÃO (a preencher pelo Contabilista Certificado) 13
F. Resumo dos Apoios 13
E. APOIAR.PT 14
F. APOIAR RESTAURAÇÃO 15
G. APOIAR.PT E APOIAR RESTAURAÇÃO 16

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura aos programas APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso n.º 20/SI/2020;
- Regulamento APOIAR - Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro;
- Regulamento Geral dos FEEI - Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Portal do Portugal 2020;
- Entrada do Balcão2020;
- FAQ do Balcão 2020.

Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar chegar à submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta à regulamento referida no ponto anterior, há pré-requisitos a ter em consideração:

1. Ter certificação de PME atualizada (no site do IAPMEI existe uma plataforma para o efeito;
2. Efetuar o registo no Balcão 2020;

Caso ainda não esteja registado no Balcão 2020, deverá, então, proceder ao seu registo aqui. Pode ter acesso a vídeos explicativos sobre o processo de registo nesse portal.

Previamente ao registo no Balcão 2020 é necessário a Certificação PME. Se ainda não possui esta certificação, ou se a mesma não está atualizada, pode requerê-la no portal do IAPMEI, aqui.

Posteriormente deve aceder ao Balcão 2020 e selecionar o Aviso APOIAR, cujo código é: Referência Balcão 2020 | SI-D6-2020-20

No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado – PAS (*https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php*) utilizando a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Afigura seguinte esquematiza-se o processo de candidatura:

No ciclo de submissão da candidatura intervém também o contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa, que deve confirmar no formulário de candidatura, a diminuição registada na faturação da empresa.

Para esse efeito foi criado um acesso dedicado e exclusivo na Plataforma de Acesso Simplificado – PAS CC onde o Contabilista Certificado da empresa deve confirmar essa condição de acesso nos termos do
previsto no presente aviso.

Os fluxogramas apresentados em anexo permitem identificar as etapas do processo de submissão, decisão e de pagamento relativamente a candidaturas apresentadas às medidas APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO.

Instruções para o Preenchimento do Formulário

A. Funcionamento genérico

Durante o preenchimento do formulário, não é necessário que proceda à sua gravação, uma vez que os dados registados são automaticamente registados. Assim, quando aceder novamente à candidatura, todos os dados registados serão automaticamente disponibilizados.

No canto superior direito estão disponíveis botões que permitem

(a) Guardar os Guardar dados do formulário,

(b) Validar, a Validar qualquer momento, a candidatura com os dados já registados, e

(c) Submeter a candidatura Submeter (**apenas para os Contabilistas Certificados**)

B. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário procede à validação dos dados inseridos pelo utilizador, pelo que, existindo alguma inconformidade, a mesma será identificada, sob um fundo amarelo, como se pode observar no seguinte exemplo:

Para além da validação automática de alguns campos, o beneficiário pode, pressionado o botão Validar, gerar uma lista de erros ou omissões no preenchimento, ter a indicação de quaisquer informações em falta.

C. Dados pré-preenchidos

Alguns dos dados do formulário encontram-se pré-preenchidos, não sendo possível ao utilizador alterá-la, conforme se pode constatar do exemplo seguinte:

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Identificação do Beneficiário

Nº de Identificação Fiscal	500000000		
Nome ou Designação Social	Denominação Social		
Morada (Sede Social)	Av. Principal		
Localidade	FREIXO DE ESPADA À CINTA	Código Postal	5180-10 FREIXO DE ESPADA À CINTA
Distrito	Bragança	Concelho	Freixo de Espada à Cinta
Telefone(s)	213504001	E-mail	email@dominio.pt
		Página Internet	
Data de Constituição	1910-12-18	Data de Início de Atividade	1910-12-19
Natureza Jurídica	Pessoa Singular	Capital Social	12.345,00€

Página 0 - Parametrização

Os campos desta página destinam-se à identificação da candidatura, não sendo necessária qualquer ação por parte do beneficiário.

Página 1 - Declarações de compromisso

A. Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações aí presentes, as quais correspondem a declarações de cumprimento sob compromisso de honra, que correspondem aos critérios de elegibilidade exigidos nos artigos 7.º e 11.º do Regulamento APOIAR, aprovado pela Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.

Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso

Validação nos termos do artigo 7.º e 11.º do Regulamento do Programa APOIAR

Estar legalmente constituído a 01 de março de 2020	☑
Não ter cessado a atividade junto da Autoridade Tributária	☐
Declaro, sob compromisso de honra, dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável	☐
Declaro, sob compromisso de honra, não ter sido objeto de um processo de insolvência, nos termos do Código da Insolvências e Recuperações da Empresa, e não ter beneficiado dos auxílios de emergência ou auxílios à reestruturação	☐
Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019	☑
Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI)	☐
Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	☐
Para efeitos de comprovação da diminuição da faturação da empresa, autorizo que procedam à verificação da faturação comunicada através do e-Fatura junto da Autoridade Tributária	☐

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

Desta lista, duas das declarações são tratadas automaticamente pelo sistema, não necessitando de qualquer ação por parte do Beneficiário:

(i) A declaração sobre estar em atividade em 1 de março, e

(ii) A existência de capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, no caso de a atividade da empresa ter tido início em data anterior a 1 de janeiro de 2019.

B. Declarações Adicionais

Deverão, ainda, ser validadas as seguintes declarações adicionais.

Declarações adicionais

Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura exclusivamente para os atos necessários da sua avaliação, decisão, controlo e acompanhamento, nos termos do presente Aviso e pelas entidades nele identificadas, não podendo ser utilizada para outras finalidades e salvaguardando o sigilo para o exterior	☐
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras	☐
Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura	☐
Tomei conhecimento e declaro cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados os critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso previstas no Regulamento do Programa APOIAR e presente Aviso, sob pena de operar a caducidade e consequente anulação da candidatura	☐

C. Data de constituição e de início de atividade, e Capitais Próprios

Nesta página consta informação sobre as datas de constituição e de início de atividade, as quais estão já se encontram pré-preenchidas.

Data de Constituição	1998-12-30
Data de Início de Atividade	1999-01-02
Capital próprio em 2019	411.842,34€

No caso do valor relativo ao Capital Próprio relativo ao ano de 2019 não estar correto, este deverá ser corrigido.

D. Observações

Quando necessário, o beneficiário poderá adicionar as observações que entender serem oportunas, como complemento às declarações.

Observações - No âmbito das declarações de compromisso

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

Página 2 - Caracterização do Beneficiário

A. Identificação do Beneficiário

Nestes campos constam dados relativos ao Beneficiário, que já se encontram pré-preenchidos e não sendo suscetíveis de edição/alteração por parte do utilizador.

B. Responsável Técnico pelo Projeto

Nestes campos pretende-se que seja inserida a identificação, contactos e cargo do quadro da empresa que será o responsável técnico pela gestão do projeto.

C. Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

Neste bloco de dados, pré-preenchidos e não editáveis pelo Beneficiário, consta a atividade económica do Beneficiário, a qual é condição de elegibilidade tanto no APOIAR.PT (al. b) do n.º1 do Art.º 7.) como no APOIAR RESTAURAÇÃO (al. b) do n.º 1 do Art.º 11.º).

No caso da CAE principal do beneficiário não constar da lista de CAE elegíveis, essa informação será indicada no formulário:

Nos Anexos A e B deste guia, estão presentes as listas de CAE elegíveis para o APOIAR.PT e para o APOIAR RESTAURAÇÃO.

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

D. Localização da Sede da Empresa

Neste campo é disponibilizada informação já pré-preenchida, e não editável pelo Beneficiário, relativa à localização da sede da empresa beneficiária:

Localização da Sede da empresa

Morada (Rua, Nº/Lote, Cód. Postal e Localidade)	CAE	Concelho	Freguesia
Zona Industrial	46740 - Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento		

Página 3 - Dados do Projeto

A. Dimensão da empresa

Nesta página consta a informação sobre a dimensão da empresa, correspondente ao estatuto identificado na Certificação PME (IAPMEI):

Dimensão da Empresa: Pequena

No caso de não existir informação sobre a dimensão, surgirá uma informação indicando não ser possível proceder à verificação da dimensão da empresa e por consequência, a impossibilidade de submissão da candidatura:

Dimensão da Empresa: (Não disponível)

Não foi possível verificar a dimensão junto da Autoridade de Certificação.
Enquanto este situação de mantiver não será possível submeter candidatura.

B. IBAN

Neste campo, deve ser indicado o IBAN da empresa para o qual serão processados os pagamentos.

IBAN PT50

IBAN Inválido

C. Contabilista Certificado

Nesta seção deverá ser identificado o Contabilista Certificado responsável pela contabilidade da empresa, através da colocação do número da Ordem ou do seu Número de Identificação Fiscal.

Identifique o Contabilista Certificado que certifica os valores de faturação indicados

Nº	0	NIF	
Nome			

Para efeitos de completar e submeter esta candidatura, deve o Contabilista Certificado dirigir-se ao site https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginCC.php.

A candidatura apenas poderá ser submetida após a receção da confirmação do Contabilista Certificado, junto da Ordem dos Contabilistas Certificados

É ainda indicado no formulário o URL (Link) onde o Contabilista Certificado se deve dirigir, a diminuição da faturação registada no formulário de candidatura.

D. Medida APOIAR.PT (a preencher pelo Contabilista Certificado)

No que respeita à Medida APOIAR.PT, para as empresas cujo início de atividade tenha sido anterior a 1 de janeiro de 2019, o beneficiário deverá preencher os dados relativos à faturação nos períodos de 1 de janeiro a 30 de setembro de 2019 e 1 de janeiro a 30 de setembro de 2020. Os restantes campos são calculados pelo sistema.

Medida APOIAR.PT

Faturação dos três primeiros trimestres de 2019 (€)	855.500,00		
Faturação dos três primeiros trimestres de 2020 (€)	23.555,00		
Diminuição de faturação declarada (%)	97,25		
Diminuição de faturação declarada (€)	831.945,00	Taxa Base (%)	20,00
Taxa de financiamento (%)	20,00	Majoração (%)	0,00
Aplicação da taxa (€)	166.389,00		
Apoio a fundo de maneio (€)	7.500,00	Limite (€)	7.500,00

No caso de empresas cuja data de início de atividade tenha ocorrido durante o ano de 2019, os campos a preencher serão os mesmos, mas relativos à faturação média mensal de 2019 e a faturação média mensal de 2020 (até 29 de fevereiro de 2020).

Medida APOIAR.PT
Empresa com início de atividade no ano de 2019

Média mensal da atividade ate 29 de Fevereiro de 2020 (€)	15.000,00	equivalente 9 meses (€)	135.000,00
Média mensal três primeiros trimestres 2020 (€)	11.249,00	equivalente 9 meses (€)	101.241,00
Diminuição de faturação declarada (%)	25,01		
Diminuição de faturação declarada (€)	33.759,00	Taxa Base (%)	20,00
Taxa de financiamento (%)	20,00	Majoração (%)	0,00
Aplicação da taxa (€)	6.751,80		
Apoio a fundo de maneio (€)	6.751,80	Limite (€)	7.500,00

E. Medida APOIAR.RESTAURAÇÃO (a preencher pelo Contabilista Certificado)

Relativamente ao APOIAR RESTAURAÇÃO, o formulário deverá ser preenchido com:

(i) a faturação média dos fins de semana durante o ano de 2020;

(ii) a faturação do fim de semana de 14/15 de novembro e 21/22 de novembro.

Nota: Deve ser indicado o valor correspondente à média da faturação dos dias de fim de semana em causa e não a soma da faturação desses dias.

O sistema fará os cálculos da quebra e do apoio.

Medida APOIAR RESTAURAÇÃO
A CAE e localização possibilitam acesso ao apoio adicional à restauração

Faturação média diária 2020 (€)	1.000,00	
Faturação média 14 e 15 Novembro (€)	0,00	(não aplicável neste Concelho)
Faturação média 21 e 22 Novembro (€)	0,00	
Quebra (€)	800,00	
Apoio a fundo de maneio (€)	160,00	

No caso de a CAE do beneficiário não ser enquadrável (Anexo B) e/ou o concelho não estar abrangido por esta medida, essa informação surgirá destacada no formulário.

F. Resumo dos Apoios

No final desta página, é apresentado o Resumo dos Apoios, identificando a diminuição da faturação e o total dos apoios, considerando as medidas APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO.

Resumo dos Apoios

	APOIAR.PT	APOIAR RESTAURAÇÃO	Total
Diminuição da Faturação (€)	831.945,00	0,00	**831.945,00**
Apoio (€)	7.500,00	0,00	**7.500,00**

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

E. Anexo - FLUXOGRAMAS

Salienta-se que foram definidos os processos para candidaturas apenas a cada uma das medidas (A e B), bem como um fluxograma específico, quando a candidatura tenha sido a ambas as medidas (C).

F. APOIAR.PT

Durante o período de concessão do apoio, contado a partir da data de submissão da candidatura, e nos 60 dias úteis subsequentes à apresentação do pedido de pagamento final, o beneficiário não pode:

a) Distribuir lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta;

b) Fazer cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho, ou de despedimento por inadaptação, previstos nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho, respetivamente, nem iniciar os respetivos procedimentos;

c) Cessar a atividade.

(art.º 14.º Obrigações dos Beneficiários)

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional IAPMEI TURISMO DE PORTUGAL

G. APOIAR RESTAURAÇÃO

Durante o período de concessão do apoio, contado a partir da data de submissão da candidatura, e nos 60 dias úteis subsequentes à apresentação do pedido de pagamento final, o beneficiário não pode:

a) Distribuir lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta;

b) Fazer cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho, ou de despedimento por inadaptação, previstos nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho, respetivamente, nem iniciar os respetivos procedimentos;

c) Cessar a atividade.

(art.º 14.º Obrigações dos Beneficiários)

H. APOIAR.PT E APOIAR RESTAURAÇÃO

(Parte 1/2 - Até ao primeiro pagamento)

(Parte 2/2 – Após o primeiro pagamento)

Durante o período de concessão do apoio, contado a partir da data de submissão da candidatura, e nos 60 dias úteis subsequentes à apresentação do pedido de pagamento final, o beneficiário não pode:

a) Distribuir lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta;

b) Fazer cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho, ou de despedimento por inadaptação, previstos nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho, respetivamente, nem iniciar os respetivos procedimentos;

c) Cessar a atividade.

(art.º 14.º Obrigações dos Beneficiários)